



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA NÚMERO VINTE E SEIS DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES
REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Aos dezanove dias do mês de Novembro de dois mil e treze, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Rita Isabel Almeida Silva, Alexandre Filipe Fernandes Lote, João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa e José Fernando Almeida Tomaz, Vereadores.-----
Secretariou a reunião José Ângelo Duarte Andrade, Chefe da Divisão de Administração Geral. Verificada a existência de quórum conforme o disposto no art.º 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugada com o art.º 54.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas e trinta minutos.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Interveio o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores presentes, informando os presentes que no dia dezoito do corrente, havia tido lugar uma reunião na Comurbeiras, a nova Comunidade Intermunicipal em que o Município se encontra inserido, com vista à eleição dos órgãos respetivos, verificando-se que, na ausência de consenso entre os intervenientes, fora decidido constituir um Grupo de Trabalho com a missão de apresentar uma lista consensual e representativa das várias forças partidárias envolvidas, do que daria conhecimento à Câmara, logo que houvesse alguma evolução no que tocava aos órgãos e à sede da Comunidade Intermunicipal.-----

Interveio o Sr. Vereador, José Fernando Almeida Tomaz, referindo que, gostaria que todos os esforços fossem feitos no sentido de fixar a sede da Comunidade Intermunicipal na Guarda, ou, em alternativa, num dos Municípios situados no lado norte da Serra da Estrela.-----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO RESTRITA E ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO DE FORNOS DE ALGODRES-----

A Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro aprova a lei de protecção de crianças e jovens em perigo. O artigo 16.º do mesmo diploma define as modalidades de funcionamento da comissão de protecção ou seja a comissão de protecção funciona em modalidade alargada ou restrita, doravante designadas, respectivamente, de comissão alargada e de comissão restrita.-----

O artigo 17.º Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro estabelece que da composição da comissão alargada faz parte integrante um representante do Município a indicar pela Câmara Municipal. Já o n.º 2) do art.º 20.º determina que da Comissão restrita por inerência, fazem parte os membros da comissão restrita - o presidente da comissão de protecção e os representantes do Município.-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Alexandre Lote, o qual referiu que, em face da indisponibilidade da anterior nomeada, seria necessário indicar outra pessoa para o efeito, tendo a escolha recaído sobre a Técnica de Serviço Social, Dra Rosa Maria Gomes da Costa.--

Referiu, ainda, o Sr. Vereador Alexandre Lote que, aquando da designação dos representantes para a Comissão Alargada, era conveniente ter em conta o perfil dos nomeados, eventualmente relegando para segundo plano a partidização das escolhas.-----

O Sr. Vereador José Fernando Almeida Tomaz interveio e referiu que, para estes cargos, deveriam ser indicadas pessoas com tempo e disponibilidade, dando primazia a pessoas titulares de formações académicas específicas, dando o exemplo da psicóloga clínica.-----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

Sobre este assunto foi apresentada a seguinte proposta de Representantes do Município da Comissão Restrita e Alargada da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco de Fornos De Algodres:-----

Vereador - Dr. Alexandre Lote-----

Nas ausências e impedimentos: Dra. Rosa Costa-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROCESSO 59/2013 - ALTERAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM LAR DE IDOSOS, EM MACEIRA, REQUERIDO PELA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, RECREATIVA, DESPORTIVA E HUMANITÁRIA DE MACEIRA-----

1 - Proposta de Aprovação-----

O Sr. Presidente informou sobre o processo 59/2013:-----

1 - A informação nº 1.278 de 2012/10/18, dos Serviços da Segurança Social emite “*parecer favorável à pretensão do requerente, de criar as respostas sociais de Centro de Dia Serviço de Apoio ao Domicílio, nas instalações a remodelar, para a capacidade de 21 utentes e 52 utentes, respectivamente, a juntar à estrutura residencial já licenciada e em funcionamento, para 24 pessoas, na modalidade quartos*”.-----

2 - Com base na informação da fiscalização, no parecer dos serviços da Segurança Social, a chefia, nada tem a opor à pretensão do requerente para a ampliação/remodelação do edifício existente (Lar de Idosos de Maceira). Assim o parecer da chefia é favorável, condicionado à apresentação dos pareceres em falta de acordo com o número 2, do artigo 7º, Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março:-----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

“A aprovação do projecto sujeito a licenciamento pela câmara municipal carece dos pareceres favoráveis das entidades competentes, nomeadamente do Instituto da Segurança Social, I. P., do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e da autoridade de saúde.”

O Sr. Presidente, após leitura do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal propôs a sua aprovação.-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade-----

3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROCESSO 83/2013; RECONSTRUÇÃO DE EDIFICADO DESTINADO A CENTRO PASTORAL, EM ALGODRES, REQUERIDO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ALGODRES-----

O Sr. Presidente informou sobre o processo 83/2013:-----

“Sobre a informação da fiscalização e no parecer emitido pela Direcção Regional de Cultura do Centro - Delegação de Castelo Branco, este Serviço, nada há a opor à pretensão do requerente para a reconstrução de uma edificação destinada a Centro Pastoral.”-----

O Sr. Presidente, após leitura do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal propôs a sua aprovação.-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade-----

4 - PROPOSTA DE PRETENSÃO DO REQUERENTE JOÃO INÁCIO D'OREY MENANO

O Sr. Presidente informou sobre a pretensão do requerente João Inácio D'Orey Menano:-----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

João Inácio D'Orey Menano pretende que seja constituído em compropriedade o prédio rústico inscrito sob o número 405.-----

O Sr. Presidente, após leitura do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal propôs a sua aprovação.-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade-----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugada com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da qual foi lavrada a presente acta que vai ser lida e assinada nos termos da lei.-----

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)